

EDITAL Nº 01/2024

**DISPÕE SOBRE PROCESSO ELEITORAL  
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA – CMDPI, DE DELMIRO  
GOUVEIA-AL.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), instituído pela Lei Municipal de nº 941/ 2008 de 05 de dezembro de 2008, alterado pela Lei nº 1425/2024, de 11 de abril de 2024, convoca e torna pública a Assembleia Geral com os representantes do poder executivo e da sociedade civil para a escolha dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa representante da sociedade civil para o biênio 2024/2026.

**1. DAS VAGAS:**

Da Sociedade Civil que será composta por 04 vagas, com seus devidos membros titulares e suplentes;

- a. Entidades e Grupos existentes no Município que desenvolvam ações e militam na área de promoção, defesa e garantia dos direitos do idoso;
- b. Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé, existentes no Município que desenvolvam ações voltadas a promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;
- c. Associação Comerciária.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

- a. O CMDPI elegerá por maioria simples, 04 (quatro) membros titulares do CMDPI, provenientes da sociedade civil e do governo paritariamente, para compor a Comissão Eleitoral, sendo os cargos de Presidente, seguido do Vice-Presidente e de 02 (dois) Auxiliares.
- b. Compete a Comissão: coordenar, organizar, registrar e viabilizar a eleição, dos conselheiros da sociedade civil.

**3. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:**

- a. A Assembleia Geral será realizada dia 29 de abril de 2024 as 09h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL, sob a supervisão da Comissão de Eleição.

**4. DA INSCRIÇÃO:**

- a. A inscrição dos candidatos a Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deverá ser realizada no dia 26/04/2024 na Casa dos Conselhos, localizada

a Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – AL no horário das 08:00h às 12h e das 14:00h às 17:00h.

- b. No ato da inscrição, os candidatos representantes de entidades deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de inscrição do CNPJ (atualizado), ata da eleição e posse da atual diretoria e ficha de inscrição preenchida, assinada pelo responsável pela instituição.

## **5. DA ELEIÇÃO:**

- a. Poderão ser candidatos os representantes da sociedade civil que realizaram as inscrições previamente;
- b. Poderão votar os representantes da sociedade civil previamente inscritos e os conselheiros representantes do governo, todos maiores de 18 anos;
- c. A eleição será aberta e serão eleitos os candidatos mais votados.

## **6. DO MANDATO:**

- a. O mandato do Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.
- b. A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado serviço público relevante ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho

## **7. DA POSSE DOS REPRESENTANTES:**

- a. Os representantes eleitos serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através da portaria assinada pelo chefe do executivo.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de abril de 2024.

---

ELIO JUREMA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CMDPI

---

MARIA HÉLIA LISBOA CAMPOS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

---

CRISTIANA MARQUES LUNA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
E-mail Institucional:	
Candidato:	
Cargo / Função:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Cidade:	
E-mail:	
Telefone:	
Segmento:  <input type="checkbox"/> Entidades e Grupos existentes no Município que desenvolvam ações e militam na área de promoção, defesa e garantia dos direitos do idoso;  <input type="checkbox"/> Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé, existentes no Município que desenvolvam ações voltadas a promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;  <input type="checkbox"/> Associação Comerciária.	

Delmiro Gouveia – AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do representante legal da entidade